

04	FIO SEROSA BOVINA N 75CM C/ AGULHA 48MM (CATGUT SIMPLES) 1/2 CIRCULO (fechamento geral)	envelope	12.800	R\$ 2,94	SHALON
10	FIO SEROSA BOVINA N 2-0 150CM (CATGUT SIMPLES)	envelope	7.500	R\$ 3,35	SHALON
16	FIO SEROSA BOVINA N 3-0 150CM S/AGULHA (CATGUT SIMPLES)	envelope	7.500	R\$ 3,00	SHALON

*O item 28 restou FRACASSADO, em virtude do descumprimento as regras editalícias.

Aracaju, 16 de Fevereiro de 2021.

Adjudico os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 16 e 22 (todos com valores abaixo da referência).

SANDRA DOS ANJOS SILVA
Pregoeira/SES

Adjudico os itens 09, 12, 13, 14, 15, 23, 26 e 27 (as propostas ofertadas apresentaram-se acima da referência, porém dentro dos valores médios). Os itens 05, 08, 11, 17, 18, 19, 20 21, 24 e 25 restaram REVOGADOS, tendo em vista que o valor da proposta, mesmo após tentativa de negociação, encontram-se superiores aos valores médios ou acima dos 10% da diferença permitida entre cota reservada e a cota para ampla concorrência, conforme lei 8.747/2020.

Homologo a licitação em 16 de Fevereiro de 2021.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO REVOGADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2020

O (a) pregoeiro (a), designado pela Portaria n.º 02, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o processo eletrônico nº 464/2020 COMPRAS.GOV-SEIAS, que deu origem ao pregão eletrônico nº. 185/2020, cujo objeto é Aquisição de artigos e utilidades de segurança e uso pessoal para bebês para as unidades de acolhimento de execução direta, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS; que por conveniência e interesse da Administração Pública o certame restou "REVOGADO", uma vez que dos 10 (dez) lotes do certame, 06 (seis) restaram fracassados e apenas 04 (quatro) foram propostos pelo licitante e estão com preços muito acima dos de referência, obtidos pela pesquisa de mercado.

A Secretária de Estado da Inclusão e da Assistência Social homologa o resultado da licitação.

Aracaju, 29 de janeiro de 2021

SYMONE MELO DE BARROS CORRÊA MESQUITA
Pregoeira - SGCC/SEAD/SE

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Inclusão e da Assistência Social

Transparência e Controle

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - PES Nº 5/2021/SETC
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o prazo de vigência da Portaria 2/2021, de 21 de janeiro de 2021, que constituiu Equipe de Trabalho com a finalidade de fiscalização de contratos da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, inclusive com verificações "in loco", caso necessário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC, em face das disposições do Art. 70 da Constituição da República, bem como daquelas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, *in verbis*:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Portaria nº 2/2021 de 21 de janeiro 2021, para continuidade dos trabalhos de fiscalização pela Equipe de Trabalho, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Revogam-se as Disposições em Contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE!

Aracaju/SE, 18 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



OF nº 024/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Banco do Estado de Sergipe S/A, por meio da sua Equipe Técnica, torna público o julgamento dos documentos do Certame supra, que tem por objeto o cadastro de empresas interessadas na prestação dos serviços de Correspondente no País, na modalidade SUBSTABELECENTE. A luz do que prevê o Instrumento Convocatório, a Equipe Técnica chegou a seguinte decisão: Por conformidade com o que preconiza o Edital, HABILITA a empresa LY PROMOTORA EIRELI, e por desconformidade ao Edital, INABILITA as empresas JANDUHY MELO ADM. E CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA e ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA.

A Equipe Técnica



RESUMO DE PEDIDO - 4500034830

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PL025/2020;

CONTRATADA: RECIVIX INFORMATICA LTDA EPP;

CNPJ nº: 02.660.441/0001-45;

OBJETO: Aquisição de baterias 12V07AH;

VALOR: R\$ 7.478,40 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

DATA DO PEDIDO: 17.12.2021.

RESUMO DE PEDIDO - 4500034831

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PL025/2020;

CONTRATADA: MASTER COMERCIAL LTDA-ME;

CNPJ nº: 06.954.360/0001-09;

OBJETO: Aquisição de baterias 12V40AH;;

VALOR: R\$ 20.855,54 (vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

DATA DO PEDIDO: 17.12.2021.

RESUMO DE PEDIDO - 4500034832

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PL029/2020;

CONTRATADA: MASTER COMERCIAL LTDA-ME;

CNPJ nº: 06.954.360/0001-09;

OBJETO: Aquisição de materiais gás R-22 e gás R-410;

VALOR: R\$ 11.973,30 (onze mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos);

DATA DO PEDIDO: 17.12.2021.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

Nº PROCESSO: IN 001/2021;

Nº CONTRATO: 4600002200;

CONTRATADA: TPZ SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA;

CNPJ: 39.339.421/0001-87;

JUSTIFICATIVA: Necessidade de tecnologias inteligentes e rápidas para analisar, identificar e evitar as fraudes;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na solução de segurança p/ prevenção, detecção e combate a fraudes nos serviços na internet, c/ assistência técnica, suporte e atualizações dos componentes;

BASE LEGAL: "caput" do Art. 30 da lei 13.303/16 c/c "caput" do Art. 130 do RILC

VALOR: R\$ 1.972.730,40;

VIGÊNCIA: 13/01/21 a 12/01/23;

PARECER JURÍDICO: 006/2021;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. (BANESE)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 1 - BANESE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Banco do Estado de Sergipe, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 33, de 26 de dezembro de 1996, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebasp:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos afrodescendentes serão realizados nas seguintes cidades do Estado de Sergipe: Aracaju, Estância, Itabaiana, Nossa Senhora da Glória e Propriá.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos contratados estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: TÉCNICO BANCÁRIO III - ÁREA: INFORMÁTICA - ESPECIALIDADE: DESENVOLVIMENTO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Informática ou de qualquer outro curso superior com pós-graduação na área de Informática, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver e implementar projetos, processos, sistemas, produtos e serviços relacionados à Tecnologia da Informação (TI), cuja solução pode implicar níveis elevados de complexidade, articulação entre times e multidisciplinaridade; identificar

6.2.4.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero e cor.

6.2.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

6.2.5.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.2.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.2.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.2.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

6.2.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.2.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.2.8 O candidato que não for considerado afrodescendente no procedimento de heteroidentificação ou que não comparecer ao procedimento, nos termos do § 5º do art. 6º da Instrução Normativa nº 2/2018, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

6.2.8.1 O não comparecimento dos candidatos ao procedimento de heteroidentificação não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não habilitados, conforme § 5º do art. 6º da Instrução Normativa nº 2/2018.

6.2.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos afrodescendentes aprovados.

6.7 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.8 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área/especialidade.

6.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

6.10 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes os candidatos autodeclarados afrodescendentes classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, em todas as fases do concurso.

6.11 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21 e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

6.11.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.11.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.11.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.12 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXAS:

a) nível superior: **R\$ 70,00;**

b) nível médio: **R\$ 56,90.**

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

7.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, após efetuado o registro pelo banco.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, obedecidos os critérios estabelecidos em cada correspondente bancário.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área/especialidade a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área/especialidade a que deseja concorrer e pela cidade de realização das provas.

7.4.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial, sistema de concorrência e cidade de provas.

7.4.1.1.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 7.4.1.1 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

7.4.1.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.4.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea e realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e seus ombros.

7.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 7.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

7.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

7.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima

mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei nº 4.087, de 14 de maio de 1999, pela Lei nº 5.968, de 18 de julho de 2006, e pela Lei nº 8.094, de 16 de fevereiro de 2016.

7.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

7.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 7.4.8.1 deste edital deverão enviar, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 7.4.8.3 a 7.4.8.5 deste edital ou efetuar os procedimentos estabelecidos no subitem 7.4.8.6 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

7.4.8.3 1ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei nº 4.087, de 14 de maio de 1999) - certidão contendo a data de realização de cada doação de sangue - expedida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe (HEMOSE) - que comprove o mínimo de duas doações em um período de um ano, sendo que a última doação deve ter sido realizada em até seis meses antes da efetivação da inscrição.

7.4.8.3.1 Será considerado como marco para a contagem do período de seis meses a que se refere o subitem 7.4.8.3 deste edital a data de término do período de inscrição neste concurso.

7.4.8.4 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei nº 8.094/2016) - documento oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

7.4.8.5 3ª POSSIBILIDADE (desempregados, conforme a Lei nº 5.968/2006):

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego; ou

b) cópia autenticada de documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou

c) cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

7.4.8.6 O envio da documentação constante dos subitens 7.4.8.3 a 7.4.8.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.8.6.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 7.4.8.3 a 7.4.8.5 deste edital.

7.4.8.6.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.4.8.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 7.4.8.3 a 7.4.8.5 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.8 A solicitação realizada após o período constante do subitem 7.4.8.2 deste edital será indeferida.

7.4.8.9 Durante o período de que trata o subitem 7.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição provisória e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21.

7.4.8.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição provisória ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.2 deste edital.

7.4.8.12 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição provisória via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.4.8.13 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

7.4.8.14 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21.

7.4.8.14.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21 interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.14.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de indisponibilidade/falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.4.8.14.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.4.8.14.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será liminarmente indeferido.

7.4.8.14.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

7.4.8.14.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.4.8.14.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21.

7.4.8.15 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição provisória até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.4.9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas e da discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

7.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.4.9.6 deste edital.

7.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

7.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico com justificativa, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o referido decreto.

7.4.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

7.4.9.3 A candidata que for amparada pela Lei nº 8.711, de 20 de julho de 2020, e necessitar amamentar criança de até 6 meses de idade durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até 6 meses de idade no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

7.4.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases.

7.4.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.4.9.3.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.4.9.3 e 7.4.9.3.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.711/2020.

7.4.9.3.2.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.4.9.3.2.2.2 Caso a candidata utilize mais do que uma hora para amamentar uma prova com duração de 4 horas, a candidata só terá, no máximo, uma hora de compensação.

7.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

7.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 7.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

7.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo parecer que justifique o atendimento solicitado.

7.4.9.7 A documentação citada nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível até ao período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

7.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21.

7.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4.9.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.4.9.11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

7.4.9.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.4.9.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21.

8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório
(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	e
(P3) Discursiva	-	-	classificatório

8.2 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

8.3 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.3 deste edital.

8.5 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, na data provável na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

9.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

9.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
9.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.10.1 Após o prazo determinado no subitem 9.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

9.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obter nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obter nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obter nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

9.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.11.4 serão listados por cargo/área/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , desde que estejam classificados dentro dos quantitativos previstos no subitem 10.8.1 deste edital, ou seja, não estejam eliminados na forma do subitem 10.8.2 deste edital.

9.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

9.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, e seguir as instruções ali contidas.

9.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 9.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, e seguir as instruções ali contidas.

9.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

9.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10 DA PROVA DISCURSIVA

10.1 Para o cargo de nível superior, a prova discursiva valerá 30,00 pontos e consistirá na elaboração de estudo de caso, de até 30 linhas, a respeito dos objetos de avaliação referentes aos conhecimentos específicos para o cargo/área/especialidade.

10.2 Para o cargo de nível médio, a prova discursiva valerá 30,00 pontos e consistirá na redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de tema da atualidade.

10.3 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.8 deste edital.

10.4 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio - especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

10.6 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas e de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

10.7 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato em seu no preenchimento.

10.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.8.1 Respostas dos empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

Cargos/área/especialidade	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Candidatos que se autodeclararam afrodescendentes
Cargo 1: Técnico Bancário III - Área: Informática - Especialidade: Desenvolvimento	128	36	18
Cargo 2: Técnico Bancário I	336	96	48

10.8.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 10.8.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.8.3 A prova discursiva avaliará a conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

10.8.3.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo

do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

10.8.3.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 7,50 pontos.

10.8.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfo sintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo $NPD = NC - 6 \times NE + TL$;

f) se $NPD < 0$, então considerar-se-á $NPD = 0$.

10.8.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

10.8.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obter $NPD \geq 15,00$ pontos.

10.8.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver a sua folha de texto definitivo.

10.8.8 O candidato que não se enquadrar no subitem 10.8.6 deste edital ou se enquadrar no subitem 10.8.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

10.9.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, e seguir as instruções ali contidas.

10.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

10.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.9.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.9.7 Será disponibilizado na internet um boletim de desempenho individual na prova discursiva, na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota na prova discursiva (NPD).

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/área/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararam aptos a concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 8.331/2017, se não eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

11.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obter o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- d) obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- e) obter o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- f) tiver maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

h) comprovar ser doador regular de sangue, conforme a Lei Estadual nº 7.923/2014.

12.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3 Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para o envio da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12.4 Os candidatos a que se refere a alínea "h" do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para o envio de certidão contendo a data de realização de cada doação de sangue - expedida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe (HEMOSE) - que comprove o mínimo de duas doações em um período de um ano, sendo que a última doação deverá ter sido realizada em até seis meses antes da efetivação da inscrição.

12.4.1 Nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.923/2014, o candidato impossibilitado, por razões clínicas, de ser doador de sangue, tem direito de atestar a sua condição mediante apresentação de laudo médico que especifique as razões clínicas que o impossibilitam, recebendo o mesmo benefício do doador regular.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21.

13.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebbraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

13.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebbraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 O candidato que desejar relatar ao Cebbraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.

13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebbraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe - BANESE 2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo do documento de identidade; ou qualquer documento de identidade vencido.

13.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas objetivas e da prova discursiva, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação complementar à auto-declaração dos candidatos afrodescendentes, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao

candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebbraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.16 O Cebbraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
- qualquer acessório de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital.

13.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.5 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida abaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebbraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

13.22.4 O Cebbraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebbraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebbraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expres-

samente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

- descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

- não permitir a coleta de sua assinatura;

- for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

- for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

- for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.5 deste edital;

- recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

- deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

- não permitir a coleta de dado biométrico;

- descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem divulgadas oportunamente.

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

13.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

13.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebbraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante o BANESE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.33 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebbraspe e pelo BANESE.

13.34 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.35 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.35.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

13.36 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

CONHECIMENTOS SOBRE O ESTADO DE SERGIPE: 1 Índios em Sergipe. 2 Processo de ocupação e povoamento do território sergipano. 3 Economias fundadoras. 4 Regiões geoeconômicas. 5 Estrutura do poder e a sociedade colonial sergipana. 6 Sergipe nas sucessivas fases da República brasileira. 7 Condições ambientais (clima, recursos minerais, relevo e solo, recursos hídricos, vegetação). 8 Dinâmica populacional. 9 Rede urbana e organização do espaço. 10 Formação metropolitana de Aracaju. 11 Política, sociedade e economia no Sergipe contemporâneo. 12 Potencialidades e perspectivas para o desenvolvimento econômico e social. 13 Formação e expressão da cultura sergipana. 14 Educação em Sergipe.

ÉTICA: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e igualdade de gênero, raça e etnia. 5 Ética e função pública. 6 Ética no setor público. 7 Política Nacional para Mulheres. 8 Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. 9 Estatuto Nacional da Igualdade Racial. 10 Código de Conduta Ética do BANESE.

MODELAGEM DE PROCESSOS DE NEGÓCIO: 1 Conceitos básicos. 2 Identificação e delimitação de processos de negócio. 3 Técnicas de mapeamento de processos. 4 Construção e mensuração de indicadores de processos. 5 Noções de gestão eletrônica de documentos. 6 Noções de automatização de processos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (SOMENTE PARA O CARGO 2: TÉCNICO BANCÁRIO II): 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Visão geral sobre sistemas de suporte à decisão e inteligência de negócio. 6 Fundamentos sobre análise de dados.

MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (SOMENTE PARA O CARGO 1: TÉCNICO BANCÁRIO III):

1 Funções, equações e inequações de 1º e de 2º graus, exponenciais e logarítmicas: conceito, representação gráfica, problemas. 2 Sistemas lineares. 3 Matemática financeira. 3.1 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 3.2 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 3.3 Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. 3.4 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 3.5 Taxas de retorno. 4 Estatística e probabilidade. 4.1 Análise combinatória. 4.2 Noções de probabilidade. 4.3 Probabilidade condicional. 4.4 Noções de estatística. 4.5 População e amostra. 4.6 Análise e interpretação de tabelas e gráficos. 4.7 Regressão, tendências, extrapolações e interpolações. 4.8 Tabelas de distribuição empírica de variáveis e histogramas. 4.9 Estatística descritiva: média, mediana, variância, desvio padrão, percentis, quartis, outliers, covariância. 5 Estruturas lógicas. 5.1 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 5.2 Lógica sentencial (ou proposicional). 5.2.1 Proposições simples e compostas. 5.2.2 Tabelas-verdade. 5.2.3 Equivalências. 5.2.4 Leis de De Morgan. 5.2.5 Diagramas lógicos. 5.3 Lógica de primeira ordem. 5.4 Princípios de contagem e probabilidade. 5.5 Operações com conjuntos. 5.6 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LÍNGUA INGLESA (SOMENTE PARA O CARGO 1: TÉCNICO BANCÁRIO III): 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa e itens gramaticais relevantes para o entendimento dos sentidos dos textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: TÉCNICO BANCÁRIO III/INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS: 1 Sistema Financeiro Nacional. 1.1 Instituições do Sistema Financeiro Nacional: tipos, finalidades e atuação. 1.2 Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional: funções e atividades. 1.3 Instituições financeiras oficiais federais: papel e atuação. 2 Operações de crédito bancário. 2.1 Cadastro de pessoas físicas. 2.2 Cadastro de pessoas jurídicas. 2.2.1 Tipos e constituição das pessoas jurídicas. 2.2.2 Composição societária/acionária. 2.2.3 Forma de tributação. 2.2.4 Mandatos e procurações. 2.3 Fundamentos do crédito. 2.3.1 Conceito de crédito. 2.3.2 Elementos do crédito. 2.3.3 Requisitos do crédito. 2.4 Riscos da atividade bancária. 2.4.1 Riscos de crédito. 2.4.2 Riscos de mercado. 2.4.3 Riscos

operacionais. 2.4.4 Riscos sistêmicos. 2.4.5 Riscos de liquidez. 2.5 Tipos de operações de crédito bancário (empréstimos, descontos, financiamentos e adiantamentos). 3 Noções de arranjos de meios de pagamento. 3.1 Cartões de crédito e débito. 3.2 Rede de aceitação (adquirências). 3.3 Bandeiras de cartão. 4 Os bancos na Era Digital. 4.1 Presente, tendências e desafios. 4.2 *Internet banking*, banco virtual e "dinheiro de plástico". 4.3 *Mobile banking*. 4.4 *Open banking* e o modelo de *bank as a service*. 4.5 O comportamento do consumidor na relação com o banco. 4.6 A experiência do usuário. 4.7 Segmentação e interações digitais. 4.8 Inteligência artificial cognitiva. 4.9 Banco digitalizado *versus* banco digital. 4.10 *Fintechs* e *startups*. 4.11 Soluções *mobile* e *service design*. 4.12 O dinheiro na era digital: *blockchain*, *bitcoin* e demais criptomoedas. 5 Sistema de pagamentos instantâneos (PIX).

BANCOS DE DADOS: 1 Conceitos básicos. 1.1 Noções de administração. 1.2 Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. 1.3 Balanceamento de carga, *fail-over* e replicação de estado. 1.4 Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas. 2 Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. 2.1 Arquitetura e aplicações de *data warehousing*, ETL e OLAP. 2.2 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais.

CIÊNCIA DE DADOS: 1 Fundamentos de ciência de dados. 1.1 Estudo de conceitos relacionados à ciência de dados: mentalidade orientada a dados, inferência estatística, análise de dados exploratória, o processo da ciência de dados, os processos de negócios *versus* ciência de dados. 1.2 Visão geral sobre algoritmos: regressão, similaridade, vizinhos, agrupamentos. 1.3 Pensamento analítico: visualização, aplicações, fundamentos de inteligência artificial, representação do conhecimento, raciocínio e planejamento, agentes e sistemas multiagentes, robótica, *machine learning*, *deep learning*, conceitos de processamento da língua natural, conceitos de visão computacional. 2 Python para ciência de dados. 2.1 Introdução a vetores e suas operações com Numpy. 2.2 Uso de matrizes e suas operações: medidas populacionais, amostragem. 2.3 Utilização de Pandas aplicando *dataframes* e suas operações: séries e suas operações, medidas populacionais e entrada e saída. 2.4 Utilização de Matplotlib para visualização, por meio de gráficos de dispersão, gráficos de linhas, projeções populacionais e outros tipos de visualização. 2.5 Introdução ao Scikit-Learn, explorando características básicas de modelos de aprendizado (classificação, regressão e agrupamento) e medidas de avaliação. 3 Noções de estatística para ciência de dados. 3.1 Noções de linguagem R e sua interface com Python. 3.2 Elementos de estatística descritiva, inferencial e preditiva. 3.3 Abordagens clássicas, bayesiana e de modelagem algorítmica. 3.4 Previsão de séries temporais. 3.5 Noções de inteligência artificial aplicadas à inteligência de negócios. 3.6 Noções de *big data*.

ENGENHARIA DE SOFTWARE:

1 Engenharia de requisitos. 1.1 Técnicas de licitação de requisitos. 1.2 Gerenciamento de requisitos. 1.3 Especificação de requisitos. 1.4 Técnicas de validação de requisitos. 2 Prototipação. 3 Engenharia de usabilidade. 3.1 Conceitos básicos e aplicações. 3.2 Critérios, recomendações e guias de estilo. 3.3 Análise de requisitos de usabilidade. 3.4 Métodos para avaliação de usabilidade. 4 Engenharia de *software*. 4.1 Ciclo de vida do *software*. 4.2 Metodologias de desenvolvimento de *software*. 4.3 Processo unificado. 4.3.1 Disciplinas, fases, papéis e atividades. 4.4 Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD. 5 Métricas e estimativas de *software*. 6 Qualidade de *software*. 7 Análise e projeto orientados a objetos. 8 UML. 2.2. 8.1 Visão geral, modelos e diagramas. 9 Padrões de projeto. 10 Arquitetura em três camadas. 11 Arquitetura orientada a serviços.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO:

1 Desenvolvimento web em Java. 1.1 JavaScript, HTML5, CSS3, WebSocket, Single Page Application (SPA). Framework JavaScript AngularJS, DHTML, AJAX. 1.2 Java EE e frameworks. 1.2.1 Java Server Faces (JSF 1.x e 2.x), Enterprise Java Beans (EJB 3.x), Java Persistence API (JPA 2.x), JAX-RS (2.x), Hibernate, JBoss Seam, JAX-WS*. 1.3 JMS. 1.4 Spring Framework. 1.5 JSP. 1.6 JUnit. 1.7 Jasper. 1.8 JDBC. 1.9 Desenvolvimento para plataforma *mobile*. 1.10 J2EE. 1.11 Java 8. 1.12 Framework Apache CXF. 1.13 Programação PHP. 1.13.1 Framework Zend, ambiente Drupal e serviços RESTful. 1.14 Programação .Net/C#. 1.5 Framework Office solutions para integração com MSWord. 2 Análise estática de código fonte (Clean Code e ferramenta SonarQube). 3 Interoperabilidade de sistemas. 3.1 Arquitetura orientada a serviços e *web services*. 3.2 Arquitetura de *software*. 3.3 Camadas, modelo MVC. 3.4 Arquitetura de aplicações para ambiente *web*. 3.4.1 Servidor de aplicações. Servidor *web*. Ambientes Internet, *extranet*, *intranet* e portal - finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. 3.5 Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP e JSON. 3.6 REST. 4 Qualidade de *software*. 5 Segurança no desenvolvimento. 5.1 Práticas de programação segura e revisão de código. 5.2 Controles e testes de segurança para aplicações *web*. 5.3 Controles e testes de segurança para *web services*. 6 Conceito de mensageria. 7 Noções de *blockchain*. 8 Noções de infraestrutura como código. 9 Abordagem de desenvolvimento de *software* escalável, usando *containers* e *docker*. 10 Técnicas de desenvolvimento seguro. 10.1 Técnicas de *security by design*. 11 Interface de programação de aplicações (API). 11.1 Padrão OAuth.

GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO: 1 Gerenciamento de serviços (ITIL 4). 1.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 1.2 Conceitos-chave do gerenciamento de serviços. 1.3 Dimensões do gerenciamento de serviço. 1.4 Sistema de Valor do Serviço (SVS). 1.5 Práticas de Gerenciamento. 2 Gerenciamento de projetos. 2.1 PMBOK 6ª edição. 2.1.1 Projetos e a organização. 2.2 Escritório

de projetos. 2.2.1 Modelos e características. 2.3 Processos, grupos de processos e área de conhecimento. 3 Governança de TI (COBIT 5). 3.1 Conceitos básicos, estrutura, princípios e objetivos. 3.2 Norma NBR ISO/IEC 38500:2015. 4 Qualidade de *software*. 4.1 MPS.BR. 4.2 Conceitos básicos e objetivos. 4.3 Disciplinas e formas de representação. 4.4 Níveis de capacidade e maturidade. 4.5 Processos e categorias de processos. 4.6 Norma ISO/IEC 12207. 4.7 Métricas de qualidade. 5 Fundamentos sobre abordagem DevSecOps.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Gestão de segurança da informação. 1.1 Norma NBR ISO/IEC nº 27001:2013 e nº 27002:2013. 1.2 Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controle de acesso. 1.3 Definição, implantação e gestão de políticas de segurança da informação e auditoria. 2 Aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas. 3 Organização da segurança da informação. 3.1 Organização interna. 3.2 Responsabilidade e papéis pela segurança da informação. 3.3 Segurança da informação no gerenciamento de projetos. 3.4 Políticas para o uso de dispositivo móvel. 3.5 Trabalho remoto. 4 Segurança em recursos humanos. 5 Gestão de incidentes de segurança da informação. 6 Aspectos da segurança da informação na gestão da continuidade do negócio. 7 Conformidade. 8 Gestão de riscos e continuidade do negócio. 8.1 Normas NBR ISO/IEC nº 27005:2019 e ABNT NBR ISO nº 22301:2020. 9 Legislação. 9.1 Lei Complementar 105/2001 (Sigilo Bancário). 9.2 Lei nº 13.709/2018 (disposição sobre a proteção de dados pessoais). 9.3 Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). 10 Segurança da Informação. 10.1 Conceitos de informação, valor da informação e confiabilidade. 10.2 Definições de tipos de ameaças e riscos. 10.3 Procedimentos de segurança. 10.4 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 10.5 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 10.6 Procedimentos de backup. 10.7 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*). 11 Rotinas de backup e prevenção de vírus. 12 Rotinas de segurança da informação e recuperação de arquivos. 13 Política de confidencialidade. 13.1 Confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação. 13.2 Diretrizes para uso da informação em ambientes corporativos. 13.3 Processos e controles para proteção da informação. 14 Criptografia: principais mecanismos simétricos e assimétricos, confidencialidade, integridade, autenticidade e irretratabilidade. 15 Segurança em nuvem. 15.1 ABNT NBR ISO/IEC nº 27017:2016.

CARGO 2: TÉCNICO BANCÁRIO I

ATENDIMENTO, NEGOCIAÇÃO E VENDAS:

1 Legislação. 1.1 Lei nº 8.078/1990 e alterações. 1.2 Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Resoluções CMN/Bacen nº 3.694/2009 e alterações. 1.4 Código de Defesa do Consumidor Bancário. 1.5 Lei nº 10.048/2000. 1.6 Lei nº 10.098/2000. 1.7 Decreto nº 5.296/2004. 2 Marketing em empresas de serviços. 2.1 Satisfação, valor e retenção de clientes. 2.2 Como lidar com a concorrência. 2.3 Propaganda e promoção. 2.4 Venda. 2.5 *Telemarketing*. 3 Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. 4 Negociações distributivas e negociações integrativas. 4.1 Valor de reserva e ancoragem. 4.2 Criação de valor ótimo. 4.3 Ótimo de Pareto. 4.4 Negociações com múltiplos participantes. 4.5 Aspectos culturais nas negociações. 5 Técnicas de vendas. 5.1 Pré-abordagem. 5.2 Comunicação. 5.3 Análise de oportunidades. 5.4 Desenvolvimento de soluções para o cliente. 5.5 Negociação, compromisso, acompanhamento.

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:

1 Sistema Financeiro Nacional. 1.1 Instituições do Sistema Financeiro Nacional: tipos, finalidades e atuação. 1.2 Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional: funções e atividades. 1.3 Instituições financeiras oficiais federais: papel e atuação. 2 Operações de crédito bancário. 2.1 Cadastro de pessoas físicas. 2.2 Cadastro de pessoas jurídicas. 2.2.1 Tipos e constituição das pessoas jurídicas. 2.2.2 Composição societária/acionária. 2.2.3 Forma de tributação. 2.2.4 Mandatos e procurações. 2.3 Fundamentos do crédito. 2.3.1 Conceito de crédito. 2.3.2 Elementos do crédito. 2.3.3 Requisitos do crédito. 2.4 Riscos da atividade bancária. 2.4.1 Riscos de crédito. 2.4.2 Riscos de mercado. 2.4.3 Riscos operacionais. 2.4.4 Riscos sistêmicos. 2.4.5 Riscos de liquidez. 2.5 Tipos de operações de crédito bancário (empréstimos, descontos, financiamentos e adiantamentos). 3 Noções de arranjos de meios de pagamento. 3.1 Cartões de crédito e débito. 3.2 Rede de aceitação (adquirências). 3.3 Bandeiras de cartão. 4 Os bancos na Era Digital. 4.1 Presente, tendências e desafios. 4.2 *Internet banking*, banco virtual e "dinheiro de plástico". 4.3 *Mobile banking*. 4.4 *Open banking* e o modelo de *bank as a service*. 4.5 O comportamento do consumidor na relação com o banco. 4.6 A experiência do usuário. 4.7 Segmentação e interações digitais. 4.8 Inteligência artificial cognitiva. 4.9 Banco digitalizado *versus* banco digital. 4.10 *Fintechs* e *startups*. 4.11 Soluções *mobile* e *service design*. 4.12 O dinheiro na era digital: *blockchain*, *bitcoin* e demais criptomoedas. 5 Sistema de pagamentos instantâneos (PIX). 6 Operações de crédito bancário. 6.1 Operações de crédito geral. 6.1.1 Crédito pessoal e crédito direto ao consumidor. 6.1.2 Desconto de duplicatas, notas promissórias e cheques pré-datados. 6.1.3 Contas garantidas. 6.1.4 Capital de giro. 6.1.5 Cartão de crédito. 6.1.6 Microcrédito urbano. 6.2 Operações de crédito especializado. 6.2.1 Crédito rural. 6.2.2 Crédito industrial, agroindustrial, para o comércio e para a prestação de serviços: conceito, finalidades (investimento fixo e capital de giro associado), beneficiários. 6.3 Recursos utilizados na contratação de financiamentos. 6.3.1 Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): base legal, finalidades, regras, administração. 6.3.2 BNDES/FINAME: base legal, finalidade, regras, forma de atuação. 6.4 Microfinanças: base legal, finalidade, forma de atuação. 7 Serviços bancários e financeiros. 7.1 Conta corrente: abertura,

manutenção, encerramento, pagamento, devolução de cheques e cadastro de emittentes de cheques sem fundos (CCF). 7.2 Depósitos à vista. 7.3 Depósitos a prazo (CDB e RDB). 7.4 Fundos de investimentos. 7.5 Caderneta de poupança. 7.6 Títulos de capitalização. 7.7 Planos de aposentadoria e de previdência privados. 7.8 Seguros. 7.9 Convênios de arrecadação/pagamentos (concessionárias de serviços públicos, tributos, INSS e folha de pagamento de clientes). 7.10 Serviço de compensação de cheque e outros papéis. 7.11 Cobrança. 7.12 Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). 8 Aspectos jurídicos. 8.1 Noções de direito aplicadas às operações de crédito. 8.1.1 Sujeito e objeto do direito. 8.1.2 Fato e ato jurídico. 8.1.3 Contratos: conceito de contrato, requisitos dos contratos, classificação dos contratos; contratos nominados, contratos de compra e venda, empréstimo, sociedade, fiança, contratos formais e informais. 8.2 Instrumentos de formalização das operações de crédito. 8.2.1 Contratos por instrumento público e particular. 8.2.2 Cédulas e notas de crédito. 8.3 Garantias. 8.3.1 Fidejussórias: fiança e aval. 8.3.2 Reais: hipoteca e penhor. 8.3.3 Alienação fiduciária de bens móveis. 8.4 Títulos de crédito - nota promissória, duplicata, cheque. 9 Financiamento imobiliário. 9.1 Sistema Price. 9.2 Sistema SAC. 9.3 Taxas fixas e variáveis. 9.4 Perspectivas econômicas e orientação financeira. 9.5 Portabilidade. 10 Mercado de capitais. 10.1 Debêntures. 10.2 IPO e abertura de capital. 10.3 Crédito ponte. 10.4 Hipóteses do modelo Black e Scholes. 11 Perfil do investidor. 11.1 Renda fixa. 11.2 Renda variável. 11.3 Estratégia de investimento. 11.4 Risco e retorno. 11.5 Maturação do investimento. 12 Crime de Lavagem de Dinheiro 12.1 Conceitos e Etapas 12.2 Prevenção e combate à lavagem de dinheiro 12.3 Arcabouço legal e regulamentar. 12.4 Principais fóruns nacionais e internacionais. 12.5 Legislação anticorrupção: Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015.

MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Funções, equações e inequações de 1º e de 2º graus, exponenciais e logarítmicas: conceito, representação gráfica, problemas. 2 Sistemas lineares. 3 Matemática financeira. 3.1 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 3.2 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 3.3 Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. 3.4 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 3.5 Taxas de retorno. 4 Estatística e probabilidade. 4.1 Análise combinatória. 4.2 Noções de probabilidade. 4.3 Probabilidade condicional. 4.4 Noções de estatística. 4.5 População e amostra. 4.6 Análise e interpretação de tabelas e gráficos. 4.7 Regressão, tendências, extrapolações e interpolações. 4.8 Tabelas de distribuição empírica de variáveis e histogramas. 4.9 Estatística descritiva: média, mediana, variância, desvio padrão, percentis, quartis, outliers, covariância. 5 Estruturas lógicas. 5.1 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 5.2 Lógica sentencial (ou proposicional). 5.2.1 Proposições simples e compostas. 5.2.2 Tabelas-verdade. 5.2.3 Equivalências. 5.2.4 Leis de De Morgan. 5.2.5 Diagramas lógicos. 5.3 Lógica de primeira ordem. 5.4 Princípios de contagem e probabilidade. 5.5 Operações com conjuntos. 5.6 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Rotinas de backup e prevenção de vírus. 2 Rotinas de segurança da informação e recuperação de arquivos. 3 Política de confidencialidade. 3.1 Confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação. 3.2 Diretrizes para uso da informação em ambientes corporativos. 3.3 Processos e controles para proteção da informação. 4 Legislação. 4.1 Lei Complementar 105/2001 (Sigilo Bancário). 4.2 Lei nº 13.709/2018 (disposição sobre a proteção de dados pessoais). 4.3 Lei nº 12965/2014 (Marco Civil da Internet). 5 Segurança da Informação. 5.1 Conceitos de informação, valor da informação e confiabilidade. 5.2 Definições de tipos de ameaças e riscos. 5.3 Medidas de segurança físicas, lógicas e organizacionais. 5.4 Procedimentos de segurança. 5.5 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.6 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.7 Procedimentos de backup. 5.8 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

HELOM OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição e de isenção de taxa de inscrição	26/2 a 22/3/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para verificação do deferimento da foto encaminhada para fins de inscrição e para envio de foto que atenda às determinações do sistema, se for o caso	23 e 24/3/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização de link para a consulta individual à situação provisória de solicitação de isenção de taxa e de atendimento especial	31/3/2021
Relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	31/3/2021
Prazo para a interposição de recursos contra a situação provisória de solicitação de isenção de taxa e de atendimento especial; bem como contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	1º e 2/4/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização de link para a consulta individual à situação final de solicitação de isenção de taxa	9/4/2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/4/2021
Disponibilização de link para a consulta individual à situação final de solicitação de atendimento especial	19/4/2021
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	19/4/2021
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova	22/4/2021
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	2/5/2021
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	4/5/2021 A partir das 19 horas
Prazo para interposição de recursos aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva	5 e 6/5/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos, do padrão definitivo de resposta da prova discursiva, bem como do resultado final nas provas objetivas e do resultado provisório na prova discursiva	25/5/2021

Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva	26 e 27/5/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado final na prova discursiva e convocação para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	14/6/2020
Realização da avaliação biopsicossocial ***De responsabilidade do BANESE e de órgão médico oficial do Estado de Sergipe	18/6/2021
Realização do procedimento de heteroidentificação	20/6/2021
Resultado provisório no procedimento de heteroidentificação e convocação para o desempate de notas	30/6/2021
Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	1º e 2/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para entrega da documentação para o desempate de notas - Upload	1º e 2/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado final no procedimento de heteroidentificação e resultado provisório no desempate de notas	13/7/2021
Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório no desempate de notas	14 e 15/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado final no desempate de notas e no concurso	20/7/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do BANESE e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21.

*** As demais datas referentes à avaliação biopsicossocial serão divulgadas oportunamente.

ANEXO II MODELO DE LAUDO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____.

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funções _____.

_____, Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO. 1) Termo de Cessão Onerosa. 2) Cedente: **COHIDRO**. 3) Cessionário(a): **MARCIO EDUARDO REGO, representante legal da empresa NEW SPEED**. 4) Objeto: Cessão de uso, a título oneroso pelo cedente, de área total de 10,88m² localizada na Serra do Sequeiro, município de Canindé do São Francisco/SE. 5) Vigência: 12(doze) meses contados a partir da data de assinatura. 7) Base Legal - Lei nº 8.666/93 Data: Aracaju (SE), 18 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP/SE

AVISO

Avisamos aos Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP que se encontram à disposição a partir de 18 de fevereiro do corrente ano, no período das 7 às 13 horas, os documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, na sede da Empresa, localizada na Avenida Adélia Franco, nº 3.035, D.I.A, nesta Capital.

Aracaju-SE, 10 de fevereiro de 2021

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do Conselho de Administração